



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.622/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.284,99 (Seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais, noventa e nove centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

07.00 -	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0009.2078	INCENTIVO DE QUALIFICACAO DAS AÇÕES DE DENGUE		
-			
33.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
49709 -	INCENTIVO QUALIFICACAO DAS AÇÕES DENGUE	R	284,99
		\$	
33.90.36.00 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		
49709 -	INCENTIVO QUALIFICACAO DAS AÇÕES DENGUE	R	5.000,00
		\$	
33.90.47.00 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		
49709 -	INCENTIVO QUALIFICACAO DAS AÇÕES DENGUE	R	1.000,00
		\$	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>		<b>R</b>	<b>6.284,99</b>
		\$	

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício de Recursos do Fundo Nacional da Saúde – Programa Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
172133309905	49709	INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DENGUE	<b>R\$ 6.284,99</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2014, anexo I, conforme segue:



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** PROGRAMA INCENTIVO DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE DENGUE

**INCLUSÃO NA LDO:**

ORDE M	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E
01	PROGRAMA INCENTIVO DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE DENGUE	Global	1,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em  
12 de março de 2014.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito



# **NOVA SANTA ROSA**

---

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**